

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO
EDITAL N.º 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, de **4 a 25 de março de 2019**, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço do **Teatro da Assembleia**, sem contrapartida financeira, para a realização de espetáculos no âmbito do **Projeto Ocupações Artísticas**, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O **Projeto Ocupações Artísticas – Teatro** tem por objetivo promover trabalhos individuais ou em grupo, de artistas dedicados às artes cênicas e à música, para realização de espetáculos de teatro adulto e infantil, shows de música, dança, performance e outros.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar propostas de espetáculos de artes cênicas e shows de música para ocupação da área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 Os eventos supracitados ocorrerão entre junho e dezembro de 2019 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2REd7de> (fotos 115 a 1249), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no ANEXO I deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

a) Espetáculos de artes cênicas

I – Espetáculos Infantis/Juvenis

II – Espetáculos Adultos

III – Dança

b) Música

IV – *Shows* de Música

2.2 As vagas serão distribuídas entre as modalidades conforme o disposto a seguir:

a) Modalidade I – Espetáculos Infantis/Juvenis – 3 vagas (temporadas de até 3 semanas cada)

b) Modalidade II – Espetáculos Adultos – 2 vagas (temporadas de até 3 semanas cada)

c) Modalidades III e IV – Dança e *Shows* de Música – 8 vagas (até 3 apresentações cada)

2.3 As vagas ofertadas para as modalidades **III e IV** serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscritos habilitados em cada modalidade.

2.4 Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3. DAS TEMPORADAS

3.1 Os espetáculos de artes cênicas e shows de música serão organizados de acordo com as seguintes características:

Gerência de Relações Institucionais – Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial
Diretoria de Comunicação Institucional
Tel.: (31) 2108-7303 – gri@almg.gov.br

MODALIDADE	TEMPORADA	VAGAS
I – Espetáculos Infantis/Juvenis	Dias: Sábados e Domingos Turnos: matinal e vespertino Datas: 1 a 3 fins de semana	3
II – Espetáculos Adultos	Dias: Sábados e Domingos Turnos: vespertino e noturno Datas: 1 a 3 fins de semana	2
III – Dança	Dias: Sexta, Sábado, Domingo Período noturno 1 fim de semana (1 a 3 apresentações)	8
IV – Shows de Música	Dias: Sexta, Sábado, Domingo Período noturno 1 fim de semana (1 a 3 apresentações)	

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão aceitas propostas apresentadas por **pessoa jurídica, exclusivamente**.

4.2 Nas **modalidades I, II e III**, as propostas devem ser apresentadas por profissionais registrados nos órgãos competentes das artes cênicas e congêneres (produtores, atores, bailarinos e outros) .

4.3 Para propostas na **modalidade IV** não é necessário registro profissional.

4.4 É **vedada** a participação neste processo seletivo de:

- a) membro da comissão organizadora;
- b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;
- c) propostas de **Teatro Adulto e Teatro Infantil** contempladas no Edital do Projeto

Ocupações Artísticas – Teatro da Assembleia, nº 6, de 1º de novembro de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas** e permanecerão abertas de **4 a 25 de março de 2019**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Diário do Legislativo.

5.3 Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

a) via SEDEX com Aviso de Recebimento – AR –, endereçado ao Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, situado na Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – bairro Santo Agostinho, Cep 30.190-921, Belo Horizonte/Minas Gerais, sendo considerada, para fins de avaliação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o AR;

b) presencialmente, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre **8h e 18h** de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recibo ou AR.

5.5 O envelope contendo a **proposta** e a **documentação** deverá ser entregue **lacrado** e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (*identificação do edital + dados do destinatário*)

b) VERSO (*dados do remetente*)

<p>1. PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO Edital nº 2, de 22 de janeiro de 2019</p> <p>Modalidade: <i>(indicar se I, II, III ou IV)</i> Proposta: <i>(inserir nome da proposta – espetáculo ou show)</i> Proponente: <i>(inserir nome do artista ou grupo/cia.)</i></p> <p>2. Endereço indicado na alínea “a” do item 5.3.</p>	<p>1. Nome e Endereço</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

5.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação, **digitalizada**:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida.
- b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL da pessoa jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

Para as **modalidades I, II e III** deverão ser apresentados, ainda:

- c) FICHA TÉCNICA completa aprovada pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais (SATED-MG) ou, para cada um dos membros da equipe/grupo, CÓPIA LEGÍVEL DAS CARTEIRAS DE TRABALHO (páginas com a foto, nome e a profissão regulamentada/ liberação) ou CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL ou CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL emitido pela

Delegacia Regional do Trabalho – MTE, disponível para consulta no site (sirpweb.mte.gov.br).

6.2 O formulário correspondente à FICHA DE INSCRIÇÃO a que se refere o item 6.1, está disponível para *download* na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO II deste edital.

6.3 O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica deverá ser pertinente ao objeto deste edital.

6.4 Ao se inscrever, o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas no ato de inscrição e dos documentos enviados, bem como pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

7. DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ser entregues em **formato digital, obrigatoriamente** por meio de CD, DVD ou *pendrive*. Não serão aceitas propostas impressas.

7.2 A proposta deverá conter, **obrigatoriamente:**

a) Para artes cênicas, **modalidades I – Espetáculos Infantis/Juvenis e II – Espetáculos Adultos:**

I – Texto ou roteiro.

II – Fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos, no mínimo **dez** e no máximo **vinte**.

III – Currículo artístico, apresentado em formulário disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO III deste edital.

b) Para artes cênicas, **modalidade III – Dança:**

I – Roteiro.

II – Fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos, no mínimo **dez** e no

máximo **vinte**.

III – Vídeo do espetáculo proposto ou de espetáculos anteriores, limitados a **três**, e com duração de até 5 minutos cada, em formato mp4 ou avi.

IV– Currículo artístico, apresentado em formulário disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO III deste edital.

c) Para **a modalidade IV – shows de música**:

I – Ficha técnica: completa com sinopse e título do *show*, apresentada em formulário disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no ANEXO IV deste edital.

II – Vídeos: Trechos de gravações de apresentações anteriores ou videoclipes de no máximo **três** faixas musicais, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica, em formato mp4 ou avi, no total de até 15 minutos

III – Sonoras: **Cinco** faixas musicais em formato mp3.

IV – Roteiro musical do *show*, com autoria das obras a serem apresentadas.

V – *Rider* técnico: sonorização e iluminação.

VI – Mapa de palco.

7.3 Será avaliada a proposta que não apresentar a documentação a que se referem os itens **7.2, a, II** e **7.2, b, II, mediante justificativa do proponente**, se a ausência de cenário ou de figurino for parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação.

7.4 A proposta incompleta, incorreta, intempestiva, ou desacompanhada de alguma documentação obrigatória será **automaticamente eliminada**.

7.5 As propostas aprovadas **não** poderão ser modificadas, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3. O processo de habilitação consistirá na verificação e análise da **documentação** apresentada e na análise da viabilidade da proposta, tendo em vista as limitações de recursos e de espaço físico do Teatro da ALMG.

8.4 O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 O proponente não habilitado poderá interpor **recurso** no prazo de **três dias úteis** contados a partir da publicação do resultado da referida fase no Diário do Legislativo, endereçado à comissão organizadora de que trata o item 8.1.

8.6 O recurso somente poderá versar sobre a documentação a que se refere o item 6.1.

8.7 O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br.

8.8 O proponente que optar pela via presencial deverá fazer a entrega do recurso em envelope lacrado, das 9 horas às 17 horas de dias úteis.

8.9 O proponente que optar pelo e-mail deverá identificar o mesmo, no assunto, com a expressão **“RECURSO Teatro”**, seguida pelo **nome da proposta**, observado o seguinte:

Gerência de Relações Institucionais – Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial
Diretoria de Comunicação Institucional
Tel.: (31) 2108-7303 – gri@almg.gov.br

- a) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;
- b) o corpo do e-mail deverá trazer apenas a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;
- c) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.10 Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.11 O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A fase de seleção é **eliminatória e classificatória**.

9.2 Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação 2.666 de 2017.

9.4 Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de

2017.

9.5 Para avaliação das apresentações artísticas nas **modalidades I, II e III – Espetáculos Infantis/Juvenis, Espetáculos Adultos e Dança** os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	CONTEÚDO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Dramaturgia	Texto, roteiro ou proposta dramática.	10	2
II – Cenotécnica	Cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros.	10	2
III – Qualificação e experiência profissional	Formação e experiência das equipes de trabalho (diretores, produtores, atores, técnicos e outros).	10	1

9.6 Para avaliação das apresentações artísticas na **modalidade IV – Shows de música**, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	CONTEÚDO	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Conceito do <i>show</i>	Repertório, roteiro do show e performance vocal, instrumental e cênica.	10	2
II – Qualificação e experiência profissional	Formação e experiência das equipes de trabalho (produtores, músicos, técnicos e outros).	10	2
III – Planejamento técnico do <i>show</i>	Sonorização, iluminação e proposta de mapa de palco.	10	1

9.7 A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70 %.

9.8 Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

a) para as modalidades I, II e III, pela maior nota obtida no critério I (dramaturgia), e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (cenotécnica) e III (qualificação e experiência profissional), subseqüentemente;

b) para a modalidade IV, pela maior nota obtida no critério I (conceito do *show*) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (qualificação e experiência profissional) e III (planejamento técnico do *show*), subseqüentemente.

9.9 Ainda persistindo o empate, será priorizada, em todas as modalidades, a proposta apresentada pelo empreendedor mais antigo, considerando-se o dia, mês e ano de fundação da pessoa jurídica.

9.10 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo diretor-geral e publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.11 Não caberá recurso da fase de seleção.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) Permitir o uso do espaço do Teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017 e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.

b) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais – TV Assembleia, rádio Assembleia, página da internet da ALMG, intranet, redes sociais – e dos serviços de assessoria de imprensa e relações-públicas, a agenda de espetáculos do projeto Ocupações Artísticas – Teatro 2018, conforme as normas contidas neste edital.

Gerência de Relações Institucionais – Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial
Diretoria de Comunicação Institucional
Tel.: (31) 2108-7303 – gri@almg.gov.br

c) Designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia para planejamento do evento.

d) Disponibilizar **um profissional técnico em iluminação** para apoio à produção.

e) Disponibilizar, para comercialização pelas produções dos espetáculos, 141 ingressos impressos, dos quais 3 são para espaço de cadeirantes.

10.2 Caberá ao proponente selecionado:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem constante do ANEXO V deste edital e em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos espetáculos.

c) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do Teatro ou o cancelamento de espetáculo, observando-se que a reincidência na desistência ou cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do EPC pelo responsável pela produção ou pelo artista durante dois anos, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e três anos, se ocorrer fora do referido prazo.

d) Responsabilizar-se pela venda e/ou distribuição dos ingressos, podendo fazer uso de plataformas digitais para essa finalidade, desde que devidamente informada a obrigatoriedade da troca dos ingressos na bilheteria do Teatro e orientações necessárias para a troca.

e) Providenciar, obrigatoriamente, recursos humanos para o cumprimento das seguintes

Gerência de Relações Institucionais – Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial

Diretoria de Comunicação Institucional

Tel.: (31) 2108-7303 – gri@almg.gov.br

funções:

I) som/iluminação

II) venda/troca/retirada de ingressos

III) controle de entrada

f) Em caso de comercialização de ingressos, apresentar antes da realização do espetáculo ou *show*, comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, por estimativa, junto à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sendo que a pessoa jurídica enquadrada em regime tributário que a isente do pagamento de ISSQN ou correlatos deverá apresentar documento que comprove a condição de isento.

g) Quitar, antes da realização do espetáculo ou *show*, os valores relativos aos direitos autorais, devidos ao Escritório de Arrecadação e Distribuição – Ecad, ou apresentar documento do referido órgão determinando a forma e os valores do recolhimento.

h) Apresentar à coordenação do EPC listagem com o nome, número do documento de identificação e função de cada uma das pessoas ligadas ao evento.

i) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, relação dos recursos técnicos que serão utilizados.

j) Responsabilizar-se pelos custos com a promoção, divulgação e licenciamento do espetáculo ou *show*.

k) Fazer constar nas peças de divulgação do evento a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

l) Indicar a classificação do espetáculo, por faixa etária, em todos os meios utilizados para divulgação do evento.

m) Fornecer, quando solicitado, imagens e fotos do elenco e espetáculo para divulgação.

n) Providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio.

o) Responsabilizar-se pelo custos e pelas providências relativas ao transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e realização do espetáculo ou *show*.

p) Comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

q) Manter seus dados cadastrais e os dados da equipe técnica permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, em relação às quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI, de segunda a sexta, pelo telefone (31) 2108.7305, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural)

11.3 Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

Gerência de Relações Institucionais – Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial
Diretoria de Comunicação Institucional
Tel.: (31) 2108-7303 – gri@almg.gov.br

11.5 São parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

ANEXO II – Ficha de Inscrição

ANEXO III – Currículo Artístico

ANEXO IV – Ficha Técnica Show de Música

ANEXO V – Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Coordenação do EPC, conforme item 11.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – SOM		QTDE
P-A	Mesa de som digital Yamaha 01v96 (32 canais, 6 auxiliares).	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controllers</i> Bose 802-302	2
	Processador Yamaha SPX990 Efeitos	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
PALCO	Medusa 12 vias XLR (uma em cada lado do palco)	2
	Microfones para vocal	10
	Microfones <i>headset</i> Shure UT4-TJ	2
	Microfones sem fio Shure SM-58 bastão	2
	Microfones de eletreto (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100 g3	2
	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 (violão ou guitarra)	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney	1
	Mesa amplificada para teclado Yamaha EMX 860	1
	Caixas Bose 402	2
	Pedestais Girafa RMW	15
	Amplificadores monitores Nashville NA 2200 e Nashville NA1600	2
	Receptor <i>wireless</i>	1
	Caixas de som JBL (som de emergência)	2
	Amplificador para caixas de emergência	1
	Equalizadores para o palco (monitor) Alexis MQ-230 de 31 bandas	2
	Vias de monitores para palco	6
	Caixas monitoras para palco Attack	4
	Microfones para amplificar bateria (1 D112 e 3 SM57)	4

	<i>Direct Box</i> ativo DI 100	3
	<i>Direct Box</i> passivo	2
	Garras LP Claw	10
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS – ILUMINAÇÃO		QTDE
Palco Italiano		-
Mesa de controle digital de iluminação ETC DMX 514		1
Módulos de <i>dimmer</i> Translux 220v de 85.000 watts, 10 ampéres cada e chave total de 225 ampéres		4
Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x220 v)		15
Refletores (PC) Translux (1000 watts x220 v)		45
Refletores do tipo Fresnel Translux (1000 watts x220 v)		10
Refletores <i>setlight</i> Tanslux (1000 watts x220 v)		10
Estroboscópio Translux Super (750 watts) com controle de intensidade e velocidade		1
Máquina de fumaça DMX 1500 watts, jato 7 metros, controle remoto.		1
Vara frontal para iluminação geral (passarela) com 26 pontos de 2kw cada		1
Varas suspensas fixas com 8 pontos de 2kw cada		3
Vara suspensa fixa contraluz com 10 pontos de 2kw cada em paralelo		1
Vara suspensa fixa ciclorama em paralelo		1
Varas suspensas fixas laterais com 12 pontos de 2kw cada		2
Torres móveis		6
Ciclorama branco de 12 m x 2,9 m		1
Rotunda preta de 12 m x 2,9 m		1
Cortina-mestra preta de veludo (manual)		1
Pernas fixas de 3 m x 1,2 m em cada lado do palco		4
Coxias de 3 m x 1,2 m x 0,9 m em cada lado do palco		5
Telão de 150 polegadas motorizado (projeção pela frente, dentro do palco)		1
OBSERVAÇÕES		
<ol style="list-style-type: none"> 1. O teatro não possui linóleo. 2. A montagem de cenário é de responsabilidade do artista. 3. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine. 4. O teatro disponibiliza um técnico de luz (montagem/afinação/operação). 5. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle 		

6. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<p>PALCO</p>	<ul style="list-style-type: none">• Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura)• Distâncias:<ul style="list-style-type: none">- limitador / ciclorama: 4,72 m- limitador – rotunda: 4,55 m- limitador – parede fundo: 5,20 m- parede a parede: 11,4 m- proscênio / ciclorama: 5,65 m- proscênio: 10,55 m- proscênio – parede de fundo: 6,08 m- proscênio – limitador: 0,84 m- proscênio – rotunda: 5,4 m- rotunda – parede: 0,67 m- limitadores: fixo 1,93 m de cada lado- fixo – opcional: 2,63 m de cada lado
<p>CABINE</p>	<ul style="list-style-type: none">• CD <i>player</i> Teac RW880 / CD <i>player-recorder</i> Teac RW880• 1 CD <i>player</i> Sony M27BR• 1 MD Sony MDS - S50• 1 DVD <i>player-recorder</i> LG• 1 Deck Tascam-302 duplo <i>player-recorder</i>• 1 LAP-TOP 4 GB• 2 distribuidores de áudio Behringer 08 canais• 1 intercom palco / cabine• 1 monitor de imagem 14 polegadas• 4 rádios de comunicação <i>talkabout</i>
<p>BANHEIRO E CAMARINS</p>	<ul style="list-style-type: none">• 1 banheiro unissex com ducha quente.• 2 camarins (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário-cabideiro.

	<ul style="list-style-type: none"> • Observações: <ul style="list-style-type: none"> - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; - um dos camarins está disponível apenas nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 145 pessoas, incluindo três lugares para cadeirantes.
BANNER	<ul style="list-style-type: none"> • Placa de <i>banner</i> externo: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Item 6.1, alínea “a”

PROJETO OCUPAÇÕES TEATRO – FICHA DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
NOME/TÍTULO DA PROPOSTA			
MODALIDADE			
<input type="checkbox"/> I – Espetáculos Infantis/Juvenis <input type="checkbox"/> II – Espetáculos Adultos <input type="checkbox"/> III – Dança <input type="checkbox"/> IV – Shows de música			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (dados da pessoa jurídica inscrita)			
PESSOA JURÍDICA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ	IE		
ENDEREÇO			N.º
			COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	
		CEP	
E-MAIL		TELEFONE/CELULAR	
REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)			
REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME			
CPF	TELEFONE/CELULAR		E-MAIL

Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Os dados fornecidos nesta ficha de inscrição e os documentos apresentados neste processo seletivo são autênticos e verídicos.
2. Não se aplicam a mim ou a proposta apresentada, quaisquer das vedações presentes no item 4.1, “a”, “b”, “c” e “d”.
3. A proposta apresentada é compatível com as características físicas e com as limitações técnicas do espaço “Teatro da Assembleia”.

ASSINATURA
(representante legal da pessoa jurídica)

LOCAL e DATA

ANEXO III
CURRÍCULO ARTÍSTICO

Modalidades I, II, III

Itens 7.2, alínea “a”, III; 7.2, alínea “b”, IV

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO Currículo Artístico	
NOME DA PROPOSTA	
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO	
Trajetória	
Proposta Artística (descrição da proposta apresentada neste processo seletivo)	
Composição (nome dos integrantes e currículo resumido)	
Espectáculos Realizados	
Prêmios	
Clipping	
PARA A MODALIDADE III – DANÇA	
LISTA DOS VÍDEOS APRESENTADOS NESTA SELEÇÃO (nome do arquivo salvo no <i>pendrive</i>)	
1.	
2.	
3.	

ANEXO IV
FICHA TÉCNICA *SHOW* DE MÚSICA

Modalidade IV

Itens 7.2, alínea “c”, I.

OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – TEATRO Ficha Técnica <i>Show</i> de Música	
SOBRE O <i>SHOW</i>	
TÍTULO	
SINOPSE (até 10 linhas)	
SOBRE O ARTISTA OU GRUPO	
TRAJETÓRIA (biografia ou histórico)	
Integrantes	
Nome	Função
LISTA DE FAIXAS APRESENTADAS NESTA SELEÇÃO (nome e autoria + nome do arquivo salvo no <i>pendrive</i>)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
LISTA DE GRAVAÇÕES DE APRESENTAÇÕES ANTERIORES OU VIDEOCLIPES APRESENTADOS NESTA SELEÇÃO (nome do arquivo salvo no <i>pendrive</i>)	
1.	
2.	
3.	

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Eu, (nome completo), (qualificação da pessoa física ou, quando for o caso, da pessoa jurídica e de seu representante legal – CPF/CNPJ; domicílio, endereço eletrônico), declaro estar ciente e de acordo com os termos da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017, e com o Edital de Seleção Pública nº ____ / _____, em especial com o seguinte:

1. Comprometo-me a prestar o serviço artístico consistente em _____, a ser realizado no(s) dia(s), horário(s) e local ou locais previstos no Edital de Seleção Pública nº ____ / _____, no âmbito do Programa Assembleia Cultural, estando ciente de que a Assembleia Legislativa poderá aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente as previstas pelo supracitado Edital de Seleção Pública pela inexecução total ou parcial do serviço.

2. Estou ciente de que esta contratação tem natureza de permissão de uso de espaço denominado _____, sem contrapartida financeira por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

3. Responsabilizo-me pelo bom uso dos espaços, mobiliários, equipamentos e materiais oferecidos para as atividades, bem como pelos danos eventualmente causados à propriedade da Assembleia Legislativa, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.

4. Estou ciente dos recursos disponibilizados e das limitações técnicas e estruturais do espaço cedido, assim como da instituição que o abriga, me comprometendo a respeitar as orientações recebidas e as decisões da equipe técnica responsável por esses espaços.

5. Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

a) a revisão gramatical e ortográfica do texto, desde que não acarrete alteração do conteúdo, responsabilizando-se inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

b) a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou

apresentação, sem ônus para a Assembleia Legislativa, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;

c) o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação do Programa Assembleia Cultural, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

6. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência dos coautores ou colaboradores, mediante assinaturas apostas ao final deste termo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

NOME DO COMPROMITENTE/CONTRATADO

NOME DO COAUTOR OU COLABORADOR
(conforme disposto no item 6)

TESTEMUNHA 1: NOME E CPF

TESTEMUNHA 2: NOME E CPF